

Nota Informativa n.º 09/ D/ 2024, de 17 de junho

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO 2024/ 2025

Há renovação automática pelas escolas de matrícula na transição no Pré-Escolar e para o 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º, 9.º e 11.º anos e, em caso de não transição, na manutenção nos 5.º, 7.º, 10.º e 12.º anos.

1. PERÍODO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

<i>Anos de Escolaridade</i>	<i>Matrícula / Renovação (Enc. Ed.)</i>
6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 11.º	22 de junho a 28 de junho
2.º, 3.º, 4.º, e 5.º	06 de julho a 10 de julho
10.º e 12.º	15 de julho a 20 de julho

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO

a) O pedido de renovação de matrícula é apresentado, **preferencialmente**, via **Internet**, em <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt> com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

O Portal das Matrículas deve ser usado para:

- Renovar matrícula, na transição para o 5.º, 7.º, 10.º e 12.º anos;
- Renovar matrícula, na transição para os outros anos, sempre que se pretenda ou seja necessária:
 - a mudança de estabelecimento de educação ou de ensino;
 - a alteração de encarregado de educação;
 - a mudança de curso ou de percurso formativo;
 - a escolha de disciplinas.

b) Não sendo possível cumprir o disposto na alínea a), o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos serviços competentes do estabelecimento de educação e de ensino da área da residência do aluno, independentemente das preferências manifestadas para a frequência, procedendo esses serviços ao registo eletrónico da matrícula na aplicação informática referida na alínea anterior.

3. DADOS A VERIFICAR

3.1. Aluno(a)

- a) O **NIF**, no caso de o terem atribuído;
- b) O **NSNS**, o número de cartão de utente de saúde/beneficiário;
- c) A identificação da entidade e o número relativo ao **subsistema de saúde**, se aplicável;
- d) O **NISS** dos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- e) Os dados relativos à **composição do agregado familiar** por último validados pela Autoridade Tributária, nos casos de crianças/jovens com irmãos ou com outras crianças e jovens, que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar, a frequentar o estabelecimento de educação e de ensino pretendido.

3.2. Encarregado de Educação

Dados constantes do documento de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Autorização de Residência/Passaporte/Cédula).



4. OFERTA EDUCATIVA 2024/ 2025

1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO	2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO	3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO
Português Matemática Estudo do Meio Educação Artística Educação Física Apoio ao Estudo Oferta Complementar Inglês (3.º e 4.º anos) Atividades de Enriquecimento Curricular	Português Inglês História e Geografia de Portugal Cidadania e Desenvolvimento Matemática Ciências Naturais Educação Visual Educação Tecnológica Educação Musical TIC Educação Física Algoritmia e Programação Apoio ao Estudo	Português Língua estrangeira I - Inglês Língua Estrangeira II – Francês História Geografia Cidadania e Desenvolvimento Matemática Ciências Naturais Físico-Química Educação Visual Algoritmia e Programação TIC Educação Física

ENSINO SECUNDÁRIO - COMPONENTES DE FORMAÇÃO		10.º	11.º	12.º
GERAL	Português	X	X	X
	Inglês	X	X	
	Filosofia	X	X	
	Educação Física	X	X	X
ESPECÍFICA TRIENAL	Matemática A (Ciências e Tecnologias e Socioeconómicas)	X	X	X
	História A (Línguas e Humanidades)	X	X	X

10.º ANO

DISCIPLINAS BIENIAIS DA COMPONENTE DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA DOS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS

O aluno deverá escolher, **POR ORDEM DE PREFERÊNCIA, 3 (três)** das possíveis opções:

CURSOS	BIOLOGIA E GEOLOGIA	FÍSICA E QUÍMICA A	GEOMETRIA DESCRITIVA A	ECONOMIA A	GEOGRAFIA A	LE II	LITERATURA PORTUGUESA	MACS
CCH Ciências e Tecnologias	a)	a)	a)	✓	✓	✓	✓	b)
CCH Ciências Socioeconómicas	✓	✓	✓	a)	a)	✓	✓	b)
CCH Línguas e Humanidades	✓	✓	✓	✓	a)	a)	a)	a)

- a) O aluno realiza obrigatoriamente uma das disciplinas da componente de formação específica da natureza do curso (fundo cinza). Caso opte por apenas uma, tem a possibilidade de escolher umas das outras assinaladas com ✓
- b) Não pode permutar a disciplina bienal por ser equivalente ou homóloga da disciplina trienal.

12.º ANO

DISCIPLINAS ANUAIS DA COMPONENTE DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA DOS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS

CCH CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS		CCH CIÊNCIAS SOCIOECONÓMICAS		CCH LÍNGUAS E HUMANIDADES	
Seleciona 1 ou 2 disciplinas	Seleciona 1, caso não tenha selecionado 2 das disciplinas da coluna anterior	Seleciona 1 ou 2 disciplinas	Seleciona 1, caso não tenha selecionado 2 das disciplinas da coluna anterior	Seleciona 1 ou 2 disciplinas	Seleciona 1, caso não tenha selecionado 2 das disciplinas da coluna anterior
Biologia Física Geologia Química	Aplicações Informáticas B Clássicos da Literatura Economia C Geografia C Língua Estrangeira I Psicologia B Sociologia	Economia C Geografia C Sociologia	Aplicações Informáticas B Biologia Clássicos da Literatura Física Geologia Língua Estrangeira I Psicologia B Química	Geografia C Língua Estrangeira I Psicologia B Sociologia	Aplicações Informáticas B Biologia Clássicos da Literatura Economia C Física Geologia Química

NOTAS:

- O NÚMERO MÍNIMO DE ALUNOS PARA QUALQUER OPÇÃO É DE 20, PELO QUE A PROLIFERAÇÃO DE OPÇÕES INVIABILIZARÁ O RESPEITO POR TODAS AS PREFERÊNCIAS E, NESSE CASO, OS ALUNOS SERÃO INTEGRADOS NO GRUPO/TURMA MAIORITÁRIO.
- No 11.º ano a matriz curricular é a continuação do 10.º ano.

Lamego, 17 de junho de 2024.

O Diretor,

